



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

### DECRETO Nº 046 DE 17 DE MAIO DE 2018.

**“ALTERA O ITEM II DO DECRETO Nº. 39 DE 02 DE MAIO DE 2018 QUE Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem - 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016 e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### **CONSIDERANDO:**

I – Que no período de 01.11.2017 a 26/04/2018 a média precipitação pluviométrica no Município de Araçuaí foi de 710.90mm, com distribuição irregular ao longo deste período, atingindo 60% (cem por cento) da zona rural e bacias hidrográficas do Piauí, Calhauzinho, Gravatá e Setubal, totalizando 45 (quarenta e cinco) comunidades sem água potável;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: (a) 9323 (nove mil e trezentos e vinte e três) habitantes do Município afetadas pela falta de água potável para consumo humano, doméstico e dessedentação de pequenos e grandes animais; (b) perda de aproximadamente 62,22% (sessenta e dois vírgula vinte e dois por cento) da lavoura de milho, (c) 58,30% (cinquenta e oito vírgula trinta por cento) de feijão e (d) 25 (vinte e cinco) escolas municipais e estaduais sem água; (e) 09(nove) poços artesianos parados e 16 (dezesseis) em situação precária ocasionada pela baixa vazão em razão da ausência de recarga dos lençóis freáticos devida a estiagem e 45 (quarenta e cinco) comunidades atendidas com caminhão pipa;

III – Que o parecer da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Araçuaí, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016

**Art. 2º.** Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Araçuaí, nas ações de resposta ao desastre.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Araçuaí.

**Art. 4º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Araçuaí - MG, 17 de maio de 2018.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ